

AGRAVO DE PETIÇÃO

HIPÓTESES DE CABIMENTO	1
DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES IMPUGNADOS	1
ESTRUTURA DO AGRAVO DE PETIÇÃO	2
SEGUE SUGESTÃO DE MARCAÇÃO DA CLT ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO	Э.
MODELO DE AGRAVO DE PETIÇÃO	5

HIPÓTESES DE CABIMENTO

O agravo de petição é o recurso adequado para impugnar as sentenças proferidas na execução no Processo do Trabalho (art. 897, "a", CLT).

DELIMITAÇÃO DE MATÉRIAS E VALORES IMPUGNADOS

Este recurso tem um pressuposto de admissibilidade específico: a delimitação das matérias e valores impugnados, sob pena de não ser recebido (Art. 897, §1º, CLT). A finalidade deste requisito é garantir a imediata e definitiva execução dos valores incontroversos. O TST, na súmula 416 do TST, estabelece que não fere direito líquido e certo do executado o prosseguimento da execução em relação aos valores incontroversos.

Art. 897, CLT. Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

a) de petição, das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções;

§ 1º. O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitida a execução imediata da parte remanescente até o final, nos próprios autos ou por carta de sentença.



§ 8º. Quando o agravo de petição versar apenas sobre as contribuições sociais, o juiz da execução determinará a extração de cópias das peças necessárias, que serão autuadas em apartado, conforme dispõe o § 3o, parte final, e remetidas à instância superior para apreciação, após contraminuta.

Súmula 416 do TST. Devendo o agravo de petição delimitar justificadamente a matéria e os valores objeto de discordância, não fere direito líquido e certo o prosseguimento da execução quanto aos tópicos e valores não especificados no agravo.

ESTRUTURA DO AGRAVO DE PETIÇÃO

A folha de rosto do Agravo de Petição será endereçada ao Juízo que proferiu a decisão recorrida. O conteúdo da folha de rosto apresentará o cumprimento dos pressupostos de admissibilidade, inclusive, o pressuposto exigido pelo artigo 897, §1º, CLT, e requererá a intimação do agravado, nos termos do artigo 900 da CLT, bem como a remessa do recurso para o Juízo *ad quem* (TRT).



<u>Observação</u>: não há depósito recursal no agravo de petição, entretanto, se o juízo não estiver integralmente garantido, deve ser feito depósito visando à garantia integral do juízo.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE...... .

Agravante:

Agravado:

Processo no:

NOME DO AGRAVANTE, já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com NOME DO AGRAVADO, também qualificado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado, com fulcro nos artigos 893, IV e 897, alínea "a" ambos da CLT, INTERPOR

AGRAVO DE PETIÇÃO

para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da ____ Região.

Encontram-se presentes todos os pressupostos de admissibilidade do recurso, dentre os quais de destacam a legitimidade, a capacidade, interesse processual, tempestividade e regularidade de representação.

- a) Garantia integral do Juízo na forma exigida pelos artigos 880 e 884 da CLT.
- **b)** Custas Processuais no valor de R\$ 44,26, serão pagas pelo executado ao final da execução, como determinado pelo art. 789-A, IV, da CLT.
- c) Delimitação de matérias e valores impugnados, nos termos do art. 897, §1º da CLT:



a`) Matérias	impuc	madas.
u	, iviatorias	mpaç	ji laaas.

b) Valores impugnados:

Diante do exposto, requer o recebimento do presente recurso, a intimação da outra parte para apresentar contraminuta ao agravo de instrumento, no prazo de 8 dias, conforme estabelece o art. 900 da CLT e a posterior remessa ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da ____ Região.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Local e Data.

Advogado

OAB n°

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA REGIÃO

MINUTA DO AGRAVO DE PETIÇÃO

(ELOGIO A SENTENÇA + PEDIDO DE REFORMA)

I – PRELIMINAR DE MÉRITO

problemas
de → PRELIMINAR → NULIDADE DA SENTENÇA
processo

II - PREJUDICIAIS DE MÉRITO

Erro na elaboração dos cálculos quanto à prescrição

Prescrição intercorrente (Súmula 114 do TST + Súmula 327 do STF)

Prescrição Bienal (art. 7º, XXIX, CF, art. 11, I, CLT e súmula 308, I, TST – no caso de ação de execução de título executivo extrajudicial)

III - MÉRITO

§1 Fato O juízo da execução julgou (im)procedente os **Embargos à**

Execução, sob os seguintes argumentos

é necessário especificar sobre qual decisão o agravo de petição está recorrendo, pois pode ser interposto dos Embargos à Execução, Embargos de Terceiros, etc.



§2 Fundamento A sentença não merece ser mantida, pois

§3 Pedido Diante do exposto, requer a reforma da sentença de

Embargos para

IV - REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer **conhecimento** do presente recurso e o **acolhimento** da **preliminar de mérito para...**, sucessivamente, **o acolhimento das prejudiciais de mérito para** ... e, sucessivamente, **no mérito, o provimento, para fins de reforma da sentença para**

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Local e Data

Advogado

OAB n°

MODELO DE AGRAVO DE PETIÇÃO

PROPOSTA: Aluísio Azevedo e a empresa Cortiço firmaram acordo judicial pelo qual esta se comprometeu a pagar àquele a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 2 (duas) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A empresa pagou no dia aprazado a primeira parcela, mas atrasou 2 (dois) dias o pagamento da última parcela. Por esse motivo, o reclamante requereu a incidência da multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do acordo, o que foi deferido pelo juiz da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/ MT. O acordo homologado previa a multa de 50% (cinquenta por cento) em caso de inadimplemento. Após a penhora de bens, a empresa apresentou embargos à execução, cujo pedido foi indeferido. A partir desses dados, atue como advogado da empresa O Cortiço, elaborando a peça processual adequada para a hipótese.

GABARITO OFICIAL

A peça processual a ser apresentada corresponde ao agravo de petição, com fulcro no artigo 897, alínea "a" da CLT. Na peça deve conter a delimitação da matéria e dos valores impugnados (Art. 897, §1º, CLT) e o requerimento de aplicação da multa



apenas sobre a última parcela, fundamentando as suas razões no artigo 413 do Código Civil.

RESOLUÇÃO DA PROVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ-MT.

O CORTIÇO, já qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **ALUÍSIO AZEVEDO**, também qualificado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado adiante assinado, com fulcro no artigo 893, IV e 897, alínea "a" da CLT, interpor:

AGRAVO DE PETIÇÃO

para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Encontram-se presentes todos os pressupostos de admissibilidade do recurso, dentre os quais de destaca a legitimidade, capacidade, interesse processual, tempestividade e regularidade de representação. Além desses destacam-se ainda:

- a) Garantia integral do Juízo, nos termos dos artigos 800 e 884 da CLT.
- b) **Custas Processuais**, no valor de R\$ 44,26, serão pagas pelo executado ao final da execução, como determinado pelo art. 789-A, IV, da CLT.
- c) Delimitação de matérias e valores, nos termos do artigo 897, §1º da CLT:
 - a) Matérias impugnadas: multa
 - b) Valores impugnados: R\$ 5.000,00

Diante do exposto, requer o recebimento do presente recurso, a intimação da outra parte para apresentar contraminuta ao agravo de petição, no prazo de 8 dias, conforme



estabelece o artigo 900 da CLT e a posterior remessa ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Local e Data.

Advogado

OAB no

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

MINUTA DO AGRAVO DE PETIÇÃO

A respeitável sentença não merece ser mantida, razão pela qual requer a sua reforma.

I – MÉRITO

01. DA CLÁUSULA PENAL

O juízo *a quo* julgou procedente o pedido do ora Agravado, condenando a Agravante ao pagamento de multa de 50% sobre o valor total do acordo, muito embora a primeira parcela do acordo tenha sido adimplida dentro do prazo acordado. **(Fatos)**

A sentença não merece ser mantida, pois o artigo 413 do CC sustenta que o juiz deve reduzir equitativamente a penalidade se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio. Portanto, a cláusula penal deve ser calculada somente sobre a última parcela impaga no prazo e não sobre o valor total do acordo. (Fundamentos)

Diante do exposto, requer a reforma da sentença de embargos à execução, a fim de excluir da condenação a multa de 50% calculada sobre o valor da parcela paga pontualmente. (Pedido)



II - REQUERIMENTOS FINAIS

Com todo o exposto, requer conhecimento do recurso e, no mérito, o seu provimento, para fins de reforma da sentença para excluir da condenação a multa de 50% sobre o valor da parcela paga pontualmente.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Local e Data

Advogado

OAB n°